



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI  
(Minas Gerais)

LEI Nº 283 de 9 de maio de 1975

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À  
TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A-TELEMIG ;

A Câmara Municipal de Minduri aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, a área de terreno medindo 13,20 m. de frente para a Avenida Getúlio Vargas, confrontando, pelo lado esquerdo, com João Batista, na extensão de 13,80 m, com Sebastião Acácio Teixeira, na extensão de 15,20 m, com Herdeiros de Ibraim Bernardino da Silva, na extensão de 16,40 m e com João Batista, na extensão de 5,10 m, pela direita com 50,00 m, com José Junqueira dos Santos e nos fundos, com 11,50 m de largura com Philadelpho Barbosa, por fazendo a área total de 617,00 metros quadrados.

Artº. 2º - A Telecomunicações de Minas Gerais, S/A - TELEMIG, fará edificar, na área a ser doada, um prédio e, nele, instalará uma central telefônica com as dimensões e capacidade tecnicamente recomendáveis.

Artº. 3º - Decorridos 2 (dois) anos sem que tenha sido iniciada a edificação, a área livre objeto da doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Artº. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, sem ônus de qualquer espécie para este, contrato de administração de obras civis, relativo à edificação do prédio a que se refere esta lei.

Artº. 5º - É outorgada à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG a isenção de todos os tributos Municipais, inclusive taxas e contribuições, presentes ou futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de telefonia no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI  
(Minas Gerais)

Artº. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em Vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão somente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 09 de Maio de 1975

Aloísio Salgado de Campos  
(Aloísio Salgado de Campos - Prefeito Municipal)

Juarez  
( José Marcio Magalhães - Secretário).